



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CANINDÉ  
GOVERNO DIFERENTE**

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220425011**

Inexigibilidade de Licitação nº **003/2022-IN**

O **MUNICÍPIO DE CANINDÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 07.963.259/0001-87, com sede no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé/CE, através do Instituto de Previdência do Município de Canindé - **IPMC**, neste ato representado por sua Presidente, a Sra. Ilane Karise Barbosa Cunha, inscrita no CPF nº: 018.735.423-56, na forma da Lei, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa INFOCONT – ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.634.097/0001-48, com sede à Rua Professora Maria Nilde Couto Bem, nº 220, 6º Andar, Sala 601, Bairro Triângulo, CEP: 63041-155, Cidade de Juazeiro do Norte - CE, e-mail: [infocont2012@gmail.com](mailto:infocont2012@gmail.com), Fone: (88) 9.9965-1714, neste ato representada pelo o Sr. Antônio Avartanhas de Sousa, inscrito no CPF sob o n.º 204.018.413-91, doravante denominada **CONTRATADA**, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL JUNTO A INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO/FUND LEGAL**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar a partir do dia 27 de Abril de 2024 a 27 de Abril de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurado pelo disposto no inciso II do art.57, da lei de Licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento contratual, CLÁUSULA SEXTA.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CANINDÉ  
GOVERNO DIFERENTE**

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**


O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 27 de Abril de 2024 a 27 de Abril de 2025.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Canindé - CE, 22 de Abril de 2024.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE**  
INST DE PREV DO MUNIC DE CAN - IPMC  
ILANE KARISE BARBOSA CUNHA  
**CONTRATANTE**

ANTONIO  
AVARTANHAS DE  
SOUSA:20401841391

Assinado de forma digital por  
ANTONIO AVARTANHAS DE  
SOUSA:20401841391  
Dados: 2024.04.22 09:47:41  
-03'00'

**INFOCONT – ASSES CONT MUN LTDA**  
CNPJ Nº 10.634.097/0001-48  
ANTÔNIO AVARTANHAS DE SOUSA  
CPF Nº. 204.018.413-91  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1. Milena Flor de Assis CPF 934.480.823 - 68
2. Joaquim do V. Souza CPF 026.990.963-00



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CANINDÉ  
GOVERNO DIFERENTE

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - **EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO** REFERENTE AO CONTRATO DE Nº **20220425011** DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **003/2022-IN**; **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL JUNTO A INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE; **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE - IPMC; **CONTRATADO:** INFOCONT – ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA; **SIGNATÁRIOS:** ILANE KARISE BARBOSA CUNHA E SR. ANTÔNIO AVARTANHAS DE SOUSA; **OBJETIVO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR A PARTIR DO DIA 27 DE ABRIL DE 2024 A 27 DE ABRIL DE 2025, NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COMO PELA SUA PREVISIBILIDADE NO INSTRUMENTO CONTRATUAL, CLÁUSULA SEXTA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 22 DE ABRIL DE 2024.